



JM  
RE  
Jo

## Freguesia de Priscos

# Mandato 2025/2029

## ATA N.º 01/2025

Reunião Ordinária de 03 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



## Freguesia de Priscos

Reunião ordinária de 03 de novembro de 2025

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu em sessão ordinária no edifício da Sede da Junta de Freguesia de Priscos, concelho de Braga, com a presença de todos os membros que constituem a Junta de Freguesia e presidida pelo seu Presidente Israel Clímaco Martins Barbosa Araújo Pinto, o executivo da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: -

**Ponto um** – Distribuição de funções pelos vogais da junta; -----

**Ponto dois** – Designação do substituto legal do Presidente da Junta para as situações de faltas e impedimentos; -----

**Ponto três** – Assinatura de cheques e contas bancárias; -----

**Ponto quatro** – Assinatura dos atestados nas faltas; -----

**Ponto cinco** – Periocidade das reuniões; -----

**Ponto seis** – Realização de despesas; -----

---

**Ponto um** – Distribuição de funções pelos vogais da Junta: Nos termos do nº 2 e 3 do Art.º 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos restantes membros do executivo, a referir:



J  
F  
G

## Freguesia de Priscos

Reunião ordinária de 03 de novembro de 2025

### Presidente:

*Israel Clímaco Martins Barbosa Araújo Pinto*

- a) Exercício das competências próprias do art.º 18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- b) Protocolo;
- c) Relações interinstitucionais;
- d) Ação Social;
- e) Educação e Juventude (partilhada com a Secretaria);
- f) Cultura, tempos livres e desporto;
- g) Gestão de recursos humanos;
- h) Gestão do cemitério (partilhada com o Tesoureiro);
- i) Recenseamento eleitoral.

### Secretária:

*Tânia Eduarda Ferreira Capela*

- a) Elaborar as atas das reuniões da Junta;
- b) Emissão de atestados;
- c) Execução do expediente da Junta;
- d) Formação;
- e) Educação e Juventude (partilhada com o Presidente);
- f) Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais;
- g) Gestão do património da Junta;



M  
RE  
H

## Freguesia de Priscos

Reunião ordinária de 03 de novembro de 2025

- h) Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pelo Executivo da Junta ou impostas por Lei ou regulamento.

### Tesoureiro:

*Artur Gomes Martins*

- a) Arrecadar as receitas;
- b) Proceder a pagamento das despesas autorizadas;
- c) Escriturar os modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente;
- d) Gestão do cemitério (partilhada com o Presidente);
- e) Gestão de pequenas obras;
- f) Preparação e apresentação do orçamento, relatório de gestão, relatório de atividades e da conta de gerência.

**Ponto dois** – Designação do substituto legal do Presidente da Junta para as situações de faltas e impedimentos: Nos termos da alínea b) do número 2 art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou a **Secretária Tânia Eduarda Ferreira Capela**, ao qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Priscos na Assembleia Municipal de Braga e na Assembleia de Freguesia de Priscos, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta.



## Freguesia de Priscos

Reunião ordinária de 03 de novembro de 2025

**Ponto três** – Assinatura de cheques e contas bancárias: os nomes a figurar nas contas bancárias e com autorização para as movimentar são do Presidente, Tesoureiro e Secretária, contudo para a sua movimentação são necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro assina a Secretária. -----

**Ponto quatro** – Assinatura dos atestados nas faltas: ficou aprovado por unanimidade que na falta do Presidente, os atestados sejam assinados pela Secretária. -----

**Ponto cinco** – Periocidade das reuniões: Nos termos do Art.º 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta propôs que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria preferencialmente na última quinta-feira de cada mês pelas 19h00 e, extraordinariamente, sempre que necessário, as quais serão convocadas pelo Presidente nos termos legais. -----

**Ponto seis** – Realização de despesas: Nos termos do número 1 alínea i) do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Presidente da Junta propôs o valor de 2000 (dois mil) euros, tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 1 a 4 Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do executivo presente:



## Freguesia de Priscos

Reunião ordinária de 03 de novembro de 2025

O Presidente,

Israel Clímaco Pinto  
ISRAEL CLÍMACO MARTINS ARAÚJO BARBOSA PINTO

A Secretária,

Tânia Eduarda Ferreira Capela  
TÂNIA EDUARDA FERREIRA CAPELA

O Tesoureiro,

Artur Gomes Martins  
ARTUR GOMES MARTINS